

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, CONTEMPLANDO USUÁRIOS SIMULTÂNEOS ILIMITADOS, PARA O SISTEMA CORPORATIVO DO CREA/RN, QUE CONTEMPLE A ATIVIDADE FIM DESTE CONSELHO, COM ABRANGÊNCIA NA SEDE E INSPETORIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A TECNOTECH SISTEMAS LTDA - EPP.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício, o Engenheiro Civil JORIAN ALVES DE MORAIS, portador da cédula de identidade nº 2102299058/CREA/RN e do CPF nº .655.104-, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TECNOTECH SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o no 10.805.235/0001-04, sediada na Rua Palmira Wanderley, no 86 - Quintas - Natal/RN - CEP 59.035-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WANDERSON CÂMARA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Alagamar, nº 845 - Redinha - Extremoz/RN - CEP 59575-000, portador da carteira de identidade RG nº 1.769.012-ITEP/RN e CPF nº 1.781.034- e pelo Sr. SILVANO MAIA DANTAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Serra do Chapéu, nº 86 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP 59152-700, portador da Cédula de Identidade RG nº 704.697 SSP/RN e CPF nº .385.594-, tendo em vista o que consta no Processo nº 4516448/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 8.078/90 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **008/2020**, por 04 (quatro) meses, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência até a formalização de nova contratação,





#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

decorrente do certame objeto do Processo nº 4686267/2023, que se encontra em fase de Licitação, não podendo ultrapassar o período máximo de 04 (quatro) meses, contados a partir de 18/11/2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é **R\$ 14.930,70** (quatorze mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos), perfazendo valor total de **R\$ 59.722,80** (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para custear as despesas por 04 (quatro) meses.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2023 - R\$ 29.861,40 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 1125, emitida em 31/10/2023;

Exercício de 2024 - R\$ 29.861,40 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 59.722,80 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, tendo como Encarregada de Dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail privacidade@crea-rn.org.br.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na
Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

**Parágrafo Único** - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. As partes expressamente concordam que este Instrumento poderá ser assinado digitalmente. Nessa hipótese, por força da Lei nº 14.620/23, fica desde já estabelecido que (i) será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201

www.crea-rn.org.br

crea-rn@crea-rn.org.br





### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

assinatura eletrônica prevista em Lei e (ii) ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas.

Natal/RN, 16 de novembro de 2023.



JORIAN ALVES DE MORAIS Representante legal do CREA/RN



WANDERSON CÂMARA DOS SANTOS Representante legal da CONTRATADA



SILVANO MAIA DANTAS Representante legal da CONTRATADA



